

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 024/2025 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

Terceira prorrogação ao Termo de Contrato nº 024/2025 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanessa Souza da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, a Sra. Lindaura dos Santos Oliveira, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 213/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 4801/2025, de 07/10/2025, fica prorrogado o contrato 024/2025 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com vigência de **11/06/2026 a 10/07/2026**, em substituição à servidora **LAILA FREIRE LIMA NEVES**, afastada das atividades por incapacidade laborativa, conforme **Boletim de Inspeção Médica - BIM**.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 10 de junho de 2026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato Temporário nº 009/2026 Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SME/CLG

Termo de Contrato para preenchimento temporário de vaga do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL que firmam o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Sra. VANESSA SOUZA DA SILVA**, brasileira, inscrita sob o CPF: 026.908.557-20 doravante denominado CONTRATANTE, e **EVELYN FERNANDES JORGE**, residente e domiciliado(a) na Rua Reginaldo Maia, N.º13, Fonseca Almeida, Comendador Levy Gasparian- RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 30.783.369-9, DETRAN, e inscrita no CPF 178.219.467-37, neste ato denominada CONTRATADA, na forma abaixo:

Cláusula I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços profissionais desempenhando as atribuições relacionadas ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Cláusula II – Este contrato encontra-se fundamentado na necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, regulamentado no âmbito municipal pelo artigo 2º, inciso VII, da Lei 635/2009, iniciando-se em **16/06/2026** com termo final previsto para o dia **13/12/2026**.

Cláusula III – A contratação por excepcional interesse público justifica-se especificamente por tratar-se de vacância por aposentadoria da servidora IVETE BERTOLDO ALVES e por não haver mais concurso público em vigência, eis que as atividades relacionadas à Educação não podem ser interrompidas sem causar sérios transtornos.

Parágrafo único – A comprovação material dos fatos narrados nesta cláusula encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 3690/2026 de 09/06/2026.

Cláusula IV – A CONTRATADA receberá a importância de R\$ 2.565,32 (**dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos**), referente ao vencimento inicial do cargo efetivo, com previsão de recebimento na mesma data dos demais servidores públicos municipais, por conta da dotação orçamentária 20.24.12.365.0023.2041 – 3.1.90.04 Fonte 1540 Ficha 205.

Cláusula V – Sobre remuneração percebida será retido o percentual correspondente em favor do INSS e Imposto de Renda retido na Fonte (I.R.R.F.), quando for o caso.

Cláusula VI – O vínculo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é de Servidora Pública Temporária, fazendo assim jus aos direitos elencados no art. 4º da lei 635/2009.

Cláusula VII – A CONTRATADA executará as atribuições inerentes ao cargo pessoalmente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos deveres e demais obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº070, de 28 de outubro de 1994 e demais legislações, ficando obrigado ao cumprimento da jornada de **20 horas semanais, no Setor indicado pela Secretaria**.

Cláusula VIII – O Município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo final previsto, caso a CONTRATADA não atenda às exigências inerentes ao cargo exercido, bastando comunicação prévia à CONTRATADA e à Secretaria de Administração, sem que caiba indenizações, multas ou penalidades, ressalvados os direitos previstos na Lei Municipal nº 635/2009.

Cláusula IX – As partes elegem o foro de TRÊS RIOS – RJ, com a renúncia de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 16 de junho de 2026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 001/2026 **Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG**

*Primeira prorrogação ao Termo de Contrato nº 001/2026 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Vanessa Souza da Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, a **Sra. Marcia Aparecida dos Santos Meirelles**, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 174/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 888/2026, de 09/02/2026, fica prorrogado o contrato 001/2026 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com vigência de **29/05/2026 a 28/07/2026**, em substituição à servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA TOLEDO**, afastada das atividades por motivos de Boletim de Inspeção Médica – BIM, Licença Maternidade.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 27 de maio de 2026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 005/2026 **Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG**

*Primeira prorrogação ao Termo de Contrato nº 005/2026 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Vanessa Souza da Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, a **Sra. Maria Lúcia Marques**, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 192/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 4130/2025, de 02/09/2026, fica prorrogado o contrato 005/2026 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com vigência de **30/05/2026 a 27/08/2026**, em substituição à servidora **MISAEELY VICTORIA SILVA DE AZEVEDO LOPES RODRIGUES**, afastada das atividades por motivos de Boletim de Inspeção Médica – BIM, Licença Maternidade.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 28 de maio de 2026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 005/2025 Processo Seletivo 001/2024/SME/CLG

*Sexta prorrogação ao Termo de Contrato nº 005/2025 firmado entre o Município de Comendador Levy Gasparian, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Vanessa Souza da Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, a **Sra. Heloísa Helena Fernandes**, neste ato denominada CONTRATADA na forma abaixo:*

Cláusula I - De acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 183/2026/SME, constante do Processo Administrativo nº 733/2025, de 21/02/2025, fica prorrogado o contrato 005/2025 para a prestação de serviços relacionados ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com vigência de **01/06/2026 a 28/09/2026**, em substituição à servidora **ELANE CRISTINA DA SILVA VIANA**, afastada das atividades por incapacidade laborativa, conforme **Boletim de Inspeção Médica - BIM**.

Cláusula II – Justifica-se a prorrogação na impossibilidade de paralisação das atividades relacionadas ao atendimento dos alunos na Rede Municipal de Educação.

Cláusula III – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato principal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comendador Levy Gasparian, 29 de maio de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 ***** CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

CONVOCAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

Sr.(a) MARCELA FERREIRA

Tendo em vista a classificação em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo nº 001/2024/SME/CLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 19/02/2025. Edição nº 2.452, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 001/2024/SME/CLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.

Comendador Levy Gasparian, 24 de junho de 2026

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração